



DECRETO Nº 3.935, DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE PREVENÇÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS/MG.

O Prefeito do Município de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a nota informativa SES/SUBVS 2689/2022;

CONSIDERANDO a melhora nos índices epidemiológicos da COVID-19 no Município, bem como a redução dos casos que exigem internações hospitalares;

CONSIDERANDO, que o Município de Brasília de Minas atingiu os indicadores de imunização preconizados pelo Estado de Minas Gerais para a liberação do uso de máscaras, em locais fechados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DISPENSADA a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no âmbito do Município de Brasília de Minas, com exceção dos hospitais, postos de saúde e clínicas;

Art. 2º - Fica DISPENSADA a restrição de público nos eventos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 02 de maio de 2022.


MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG


BRUNO XAVIER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 76 § 1º da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 07 de abril de 2022.

Servidor Responsável